

Art.º: "Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Girau do Ponciano, 26 de dezembro de 1986.


João José de Farias
PREFEITO
GIRAU DO PONCIANO - AL.


Givanildo Alexandre de Farias
Secretário de Administração e Planejamento

A presente toei foi publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura, aos vinte e seis (26) dias do mês de dezembro do ano de mil, novecentos e oitenta e seis (1986)



Lucy de Oliveira Santos
Escriturária

toei nº 194/86
De 26 de dezembro de 1986.

"Da denominação de três novas vias públicas da cidade de Girau do Ponciano e contém outras providências".

O Prefeito do Município de Girau do Ponciano.
Faço saber que a Câmara Municipi-

Municipal aprovou e em sancionou a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Prefeito Municipal de Jirau do Tocantins, Estado de Alagoas, autorizado a complementar o cadastro da incorporese no registro competente da Prefeitura as denominações de três novas vias públicas, nesta cidade, especificando:

I - Rua José Enoque de Boreo, iniciando a partir da rua Dr. José Bento e estendendo-se até o final do Alto do Cruzeiro, numa extensão de 229,30 m.

II - Rua José Anastácio dos Santos, iniciando a partir da Rua São José até o final da Rua João Alexandre, numa extensão de 220,00 m.

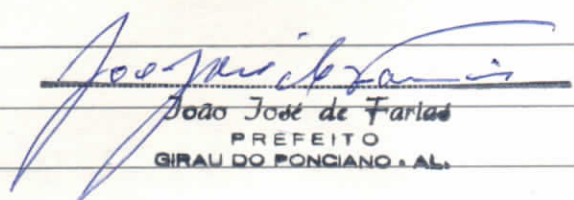
III - Rua João Alexandre, da Vila, iniciando a partir da Rua Dr. José Bento até o final do Alto do Cruzeiro, numa extensão de 201,00 m.

Art. 2.º Fica, ainda, o chefe do Executivo Municipal autorizado a tomar as providências necessárias, em executando a presente lei fixando, dentro de 90 (noventa) dias, no lugar próprio, uma placa com o nome de cada homenageado, individualmente.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

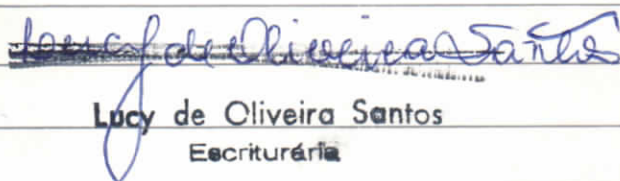
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Girau do Ponciano,
26 de dezembro de 1986.


João José de Farias
PREFEITO
GIRAU DO PONCIANO - AL.


Givanildo Alexandre de Farias
Secretário de Administração e Planejamento

A presente Lei foi publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura, aos vinte e seis (26) dias do mês de dezembro do ano de mil, novecentos e oitenta e seis (1986).


Lucy de Oliveira Santos
Escriturária

Lei n: 95/86
de 26 de dezembro de 1986.

"Concede ajuda ao Plano Recreativo de Girau do Ponciano (C.R.F.R.P.) e dá outras providências".

○ O Prefeito do Município de Girau do Ponciano,
Faço saber que a Câmara Municipal